



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

I - DO RELATÓRIO: Cuida-se de Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.937.763/0003-49, o qual tem como objeto a aquisição de um veículo novo (0km), tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais motorista, para a Secretaria Municipal De Saúde. A empresa apresenta impugnação ao termo de referência do edital, mencionando que com as características constantes no termo de referência não poderão participar do certame. Solicita que seja modificado o termo de referência que aceite incluir mais um assento para que o veículo se enquadre nas especificações, visto a empresa ter veículo com capacidade de 14 (quatorze) + 01 (um) lugares.

É o sucinto relatório.

II - DA ADMISSIBILIDADE: As impugnações foram recebidas, tendo em vista que foram apresentadas tempestivamente, observando os termos do instrumento convocatório.

Cumpram destacar que as impugnações foram feitas por meio eletrônico. Embora o edital preconize no item 3.3 que *“o interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, localizado na Avenida João Pessoa, nº 414, Humaitá/RS, no horário de expediente, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias”*, os pedidos serão analisados.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública é regida pelo princípio constitucional da isonomia, onde se busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a competitividade e a oportunidade igual a todos os interessados, possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes no certame.

Cumpram salientar que para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde é necessário e é de interesse do município que o veículo possua 15 (quinze) lugares mais 01 (um). É do conhecimento do município que existem diversas empresas que fornecem o objeto solicitado, motivo pela qual não há restrição de competitividade, caracterizando a ampla concorrência do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

IV - DA CONCLUSÃO: Diante da análise dos fatos ora apresentados, esta Pregoeira decide por **INDEFERIR** a impugnação formulada pela empresa **SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA**, mantendo-se inalterados os termos do edital, bem como a data da sessão pública agendada para o dia 31 de outubro de 2022.

Humaitá/RS, 18 de outubro de 2022.

CRISTINA DONATO
Pregoeira